



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

APROVADO

Procedimento nº 05/12/00

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2000

REQUERIMENTO

Nº 435/2000


PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que esse Vereador, por inúmeras vezes encaminhou às autoridades competentes, o clamor da sociedade Pirassununguense no sentido de ser instalado na Comarca o I.M.L. (Instituto Médico Legal) e I.C. (Instituto de Criminalística);

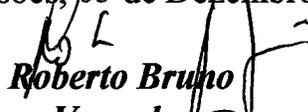
Considerando que a demora para realização da autópsia nos falecidos causam grandes transtornos para os familiares;

Considerando, que, infelizmente, quando de acidentes fatais, a imprensa falada e escrita abordam o assunto, enfocando a falta do I.M.L. e I.C. no Município, conforme cópias de reportagens anexas;

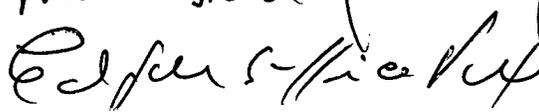
Considerando, que junto a Necrópole Municipal existe espaço físico para as instalações dos solicitados Institutos;

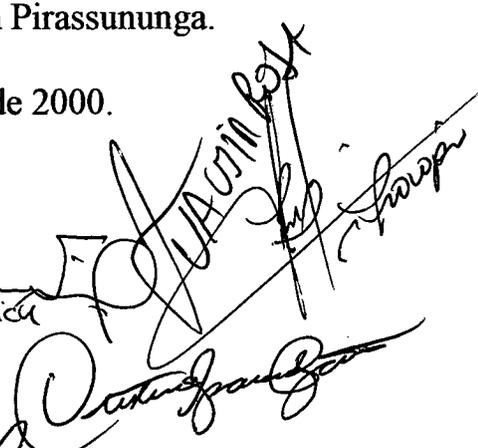
Diante dessas considerações, requiro à Mesa, pelos meios regimentais, em ratificação a outros requerimentos já aprovados nessa Casa, seja o presente, encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. Mário Covas; Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Dr. Marcos Vinicio Petreluzzi; Superintendência do I.M.L. (Instituto Médico Legal) do Estado de São Paulo e ao Delegado Seccional de Limeira, Dr. Milton Triano, para que, num esforço conjunto entre os Poderes, Públicos, Municipal e Estadual, venha a ser criado o necessário Posto do Instituto Médico Legal e Instituto de Criminalística em Pirassununga.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2000.


Roberto Bruno
Vereador


Natal Melo


Edson


Joaquim



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 333/2000

10 10 2000
PRESIDENTE

Considerando que os exames de autópsia, quando necessários, são realizados por profissionais de outros municípios; visto que em nossa Comarca não existe o I.M.L. (Instituto Médico Legal);

Considerando que não raras vezes, a demora para a vinda desses profissionais, causa grandes transtornos para os familiares do falecido, só na semana passada quando fora solicitado à presença do I.M.L. para a liberação de dois óbitos, os profissionais só chegaram mais de 8 horas após a solicitação;

Considerando que a reivindicação para se instalar em nossa cidade o Instituto Médico Legal, já é antiga aspiração da comunidade Pirassununguense;

Considerando que existe espaço físico junto ao Cemitério Municipal, onde poder-se-ia funcionar esse Instituto;

Diante dessas considerações, Requeiro pelos meios regimentais, que seja encaminhado o referido requerimento ao Digníssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, Dr. Mário Covas; Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, Dr. Marcos Vinício Petrelluzzi; Superintendência do I.M.L. do Estado de São Paulo; e ao Delegado Seccional de Limeira, Dr. Milton Triano, para que num esforço conjunto entre os Poderes Públicos Municipal e Estadual, venha a ser criado de uma vez por todas um Posto do Instituto Médico Legal e Instituto de Criminalística em nossa cidade.

Sala das Sessões, 10 de Outubro de 2.000.

Roberto Bruno
Vereador

Natal Lulo

Carlos Tucuman tel

Antonio

Preço deste
exemplar
R\$ 1,30

O Movimento

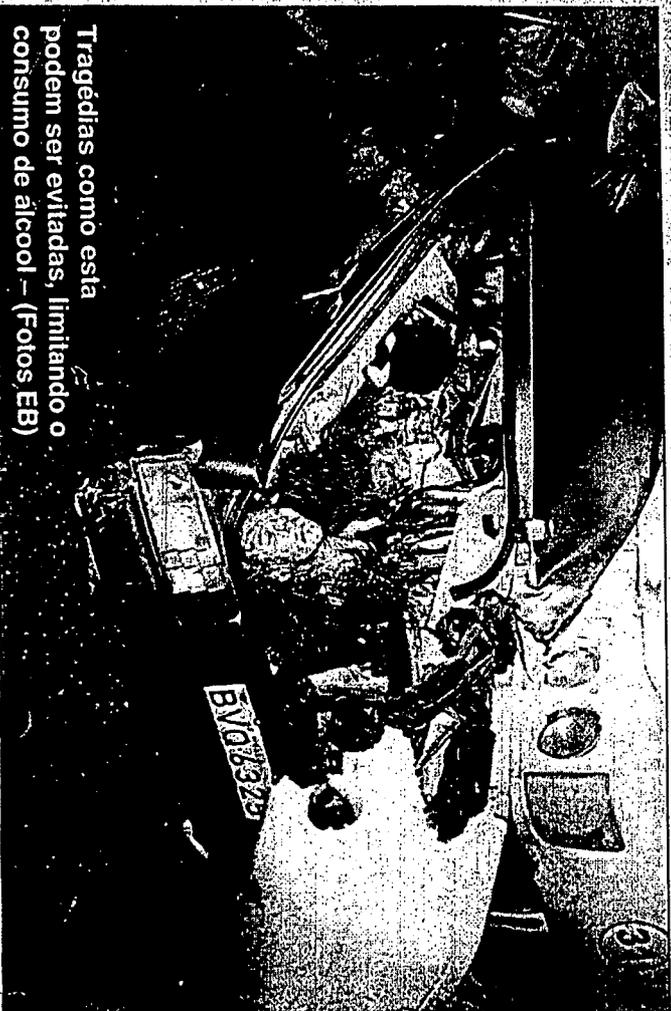
PORTE PAGO
ECT - DR/SP
ISR - 40-2748/81

DIRETOR: Daniel Caetano do Carmo --- Pirassununga, sábado, 25 de novembro de 2000 --- Ano LXVI --- Nº 4900
REDAÇÃO E OFICINAS: Rua General Osório, 432 --- Fone 561-4066 --- www.omovimento.com.br

Bebida e volante são doses para desgraças

Respeitando a família e as vítimas do acidente que aconteceu no sábado, na estrada da Cachoeira, publicamos fotos da tragédia, como forma de alerta às pessoas que costumam ingerir bebidas e dirigir sob efeito do álcool.

Em página interna enfocamos a falta do IC e do IML no município; as consequências do álcool sobre a pessoa que bebe, mata e morre nas estradas e o descaso com a rodovia SP 201.



Tragédias como esta podem ser evitadas, limitando o consumo de álcool - (Fotos, EB)



Veículo transformado em monte de ferragens depois da violenta colisão

Beber e dirigir têm resultados amargos

Apesar das campanhas alertarem sobre o consumo de álcool não combinar com motorista ao volante, centenas de vidas são ceifadas pela falta de responsabilidade. A lei seca imposta pelo Decreto 44.492 (7 dezembro 1999) que regulamentou a Lei nº 9.468 de 27 de dezembro de 1996, não assusta ninguém, apesar das consequências para quem vende e quem consome bebida alcoólica.

Todo comerciante que for pego vendendo ou servindo bebida alcoólica, às margens de rodovia sob jurisdição do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, deve ser multado em R\$ 297,85 e no dobro, em caso de reincidência, além de ter o acesso à estrada interrompido.

Quem se embebedar em estabelecimento proibido, também será punido com multas, segundo a lei aperfeiçoada, em vigor desde 1988. Isto sem contar com o novo Código de Trânsito Brasileiro, que prevê cassação da CNH, dependendo da gravidade da infração.

A nova lei contra o álcool poderia dar certo se houvesse seriedade dos comerciantes e fiscalização mais rígida, tanto por parte do DER (que não tem número suficiente de homens para tal finalidade) quanto do policiamento rodoviário.

Porém, o motorista é quem mais tem responsabilidade. Ele pode trazer de casa ou comprar, em qualquer outro local, a quantidade e a bebida

que quiser, transportar dentro do automóvel e ingerir à vontade sem ser questionado.

Pesquisa, feita pela Associação Brasileira dos Detrans, mostra que 71% das colisões de veículos são causadas pelo excesso de álcool no organismo. Duas doses de pinga ou conhaque equivalem a 0,6 gramas de álcool por litro de sangue, limite máximo permitido no Brasil.

Quem toma duas cervejas, tem 1,2 gramas por litro de sangue, portando o dobro do limite aceito pela legislação. Em alguns postos, apesar do aviso indicando ser proibida a venda, motoristas compram e bebem à vontade, com o conhecimento do proprietário do estabelecimento.

Que o motorista queira beber, tudo bem. É um direito. Porém a liberdade de uma pessoa termina onde começa a de outra.

Cachoeira

A reportagem, em contato com a administração do DER, indagou sobre a venda de bebidas alcoólicas em Cachoeira de Emas. Segundo informações, Emas é distrito de Pirassununga, não estando sob a jurisdição do DER. Qualquer proibição quanto à venda de álcool teria que vir da municipalidade.

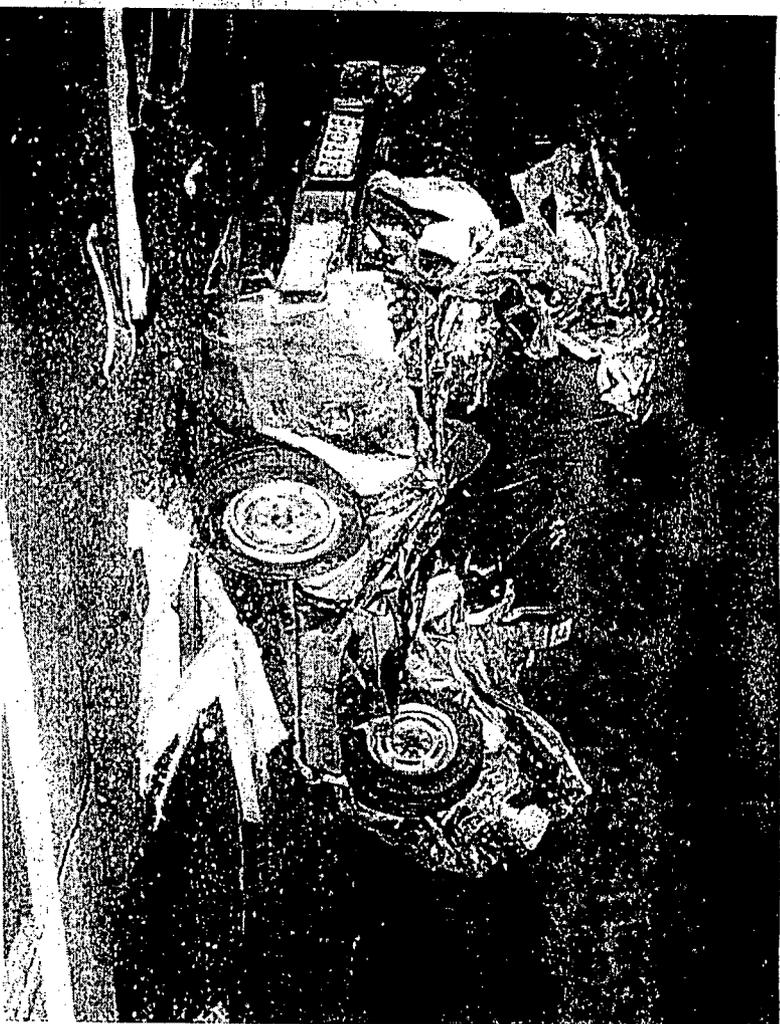
Emas possui inúmeros bares e restaurantes, sem contar os pesqueiros, que reúnem famílias e grupos de pessoas que passam fins de semana à base de churrasco

e álcool. Como diversão atualmente é sinônimo de bebedeira, costuma-se fazer "festa", graças à "alegria engarrafada".

Proibir a ingestão de bebidas alcoólicas em Emas iria contra o turismo, que aquele recanto oferece, portanto, há necessidade de, nos dias mais movimentados, o trecho entre Emas e Pirassununga, ter

policiamento, inclusive com bafômetro (Pirassununga ainda não tem) e não perdoar motorista dirigindo embriagado.

É dever das autoridades competentes dificultar ao máximo o acesso dos motoristas ao álcool; dar segurança aos motoristas que não bebem e respeitam tanto a própria vida quanto a dos outros; assegurar que a lei seja cumprida, doa a quem doer. Afinal, são vidas que estão em jogo.



Resultado da imprudência de motorista alcoolizado (Foto: EB)

IC e IML são necessidades e não regalias

Na contramão do progresso, Pirassununga não conta com Instituto de Criminalística ou com o Instituto Médico Legal. Várias foram as tentativas para trazer a ambos, porém, sem resultado. Foi oferecida a instalação e tudo que fosse necessário, mas a burocracia falou mais alto.

Enquanto o município depende do IC e IML de Limeira, fica à mercê de fatos, como o que aconteceu no último sábado. O acidente, com cinco vítimas fatais, que aconteceu às 21h40, ocupou tempo e equipamentos até as duas horas.

As duas equipes do Corpo de Bombeiros chegaram ao local às 21h55, com a Unidade de Resgate e o ABP 51, com seis profissionais; viaturas da Polícia Militar Rodoviária e Infantaria (viaturas da PM que são acionadas pelo 190), com dezenas de homens, tiveram que permanecer a espera dos peritos do IC até a meia noite.

Neste período a cidade ficou quase desguarnecida. Caso ocorresse outro acidente rodoviário ou não, que necessitasse da presença destes profissionais, o local se tornaria ponto de parada de curiosos. Se com todo o aparato policial, foi difícil conter o estacionamento de veículos cujos ocupantes queriam saber e ver o que tinha acontecido;



Perícia demorou mais de duas horas para chegar. Levou uma hora fotografando e fazendo anotações e mais uma hora para retirar os corpos.

sem a presença deles, fatalmente outro acidente teria ocorrido.

O trabalho dos peritos durou uma hora, sem mexer no carro ou nos corpos, apenas anotações e fotos, eram feitas. À 1h o caminhão foi guinchado e começou a retirada dos corpos, que foi até às 2 h. O IML enviou equipe na manhã de domingo. Enquanto isso, as famílias não tiveram qualquer contato com as vítimas.

No caso do IML é fácil entender o porque da demora. Existe lei que não obriga a realização de necropsia à noite. E quando se trata de morte não violenta, deve-se esperar seis horas, antes de necropsiar.

Mas a demora na chegada dos peritos do IC, todas as

vezes em que são solicitados, é constante e inaceitável. As famílias são obrigadas a conviver com a exposição dos corpos de seus familiares à curiosidade pública, sem ter a quem recorrer. Não há prioridade para casos de mortes violentas, onde a própria situação já é constrangedora, com a demora na liberação, torna-se insuportável.

Constrangedor ainda foi ouvir o perito dizer, em alto e bom som, que não tem combustível para voltar a Limeira. Isso porque o instituto é uma superintendência e deveria ter verbas próprias. Não tem, na maioria das vezes, nem luvas para o manuseio dos corpos e objetos periciados.

A obrigatoriedade da permanência dos bombeiros acabou por prevenir incêndio, na hora da retirada do caminhão de sobre o carro. Uma faísca poderia iniciar combustão. Também foram necessários para a retirada das vítimas das ferragens. Precisaram cortar algumas partes do Escort.

Todo o trabalho realizado neste acidente foi acompanhado pela reportagem. A narrativa serve de alerta às autoridades competentes para que não desanimem e continuem a lutar pela instalação dos dois institutos. Afinal, nunca se sabe de quem poderá ser a próxima família a passar pela tortura imposta pela demora do IC e IML. (EB)

Cinco morreram na estrada da Cachoeira

Na noite de sábado, dia 18, acidente envolvendo um carro e dois caminhões, resultou na morte de cinco pessoas, duas delas menores. O carro em que viajavam as vítimas ficou totalmente destruído. Não é a toa que a estrada que liga a cidade a Cachoeira de Emas é conhecida como "estrada da morte". Página A-5.



Cinco morreram na estrada da Cachoeira

O acidente corrido na noite de sábado, 18, envolvendo um carro e dois caminhões, resultou na morte de cinco pessoas, duas delas menores.

Por motivo ainda desconhecidos, o veículo Ford/Escort placas BVQ 6335, de Pirassununga, no km 2 da

Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy, invadiu a pista contrária chocando-se violentamente contra o caminhão Mercedes Benz, placas BUS 2583, de Americana.

Um terceiro veículo, o caminhão Mercedes Benz, placas JTB 9477, que vinha logo atrás

do Escort, para não envolver-se no acidente acabou por jogar o caminhão no barranco.

Faleceram no local: Ernesto José Elias, 47 anos; Dionara Valéria Travagin, 36 anos; Ana Cláudia Senhorini, 33 anos; Greicy Kely Travagin Alves, 15 anos e Michelli Travagin Alves,

12 anos.

Atuaram na ocorrência, pelo Corpo de Bombeiros, o 1ºsgt Eugênio, sd PM Jadir, BM's José Maria e Luís Henrique. Viaturas utilizadas UR 186 e ABP 51.

Atuaram, ainda policiais militares civis, militares e rodoviários.

As imagens dramáticas resumem o terrível acidente

